CONTRATO DE DOAÇÃO

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social, designado **DOADOR**;

Secretaria de Saúde do Espírito Santo, com sede no município de Vitória, ES, na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 CEP: 29050-260, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, neste ato devidamente representado, designado **DONATÁRIO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) O DONATÁRIO solicitou ao DOADOR apoio para doação de máscaras e aparelhos de anestesia a serem utilizados no projeto de promoção de ações necessárias para o enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19 no Estado de Espírito Santo ("Projeto");
- b) O DOADOR tem a intenção de doar os bens/serviços abaixo ao DONATÁRIO, necessários ao Projeto;
- c) O **DONATÁRIO** deseja receber tal doação, por meio do presente Contrato de Doação ("Contrato");

ajustam o que segue.

1 OBJETO – O DOADOR, por mera liberalidade, doa em favor do DONATÁRIO, os bens/serviços abaixo, que totalizam o valor de R\$611.954,45 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com pagamento direto ao fornecedor indicado:

ITENS/SERVIÇOS DOADOS (QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS	FORNECEDOR / CNPJ / DADOS BANCÁRIOS
1) 5 aparelhos de anestesia 2) 33.500 máscaras cirúrgicas	1) R\$ 509.444,45 2) R\$ 102.510,00	1) GE 2) BRTC.

- 1.1. Conforme alínea "a", inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, a doação não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação);
- **1.2.** O **DONATÁRIO** deverá utilizar os bens/serviços recebidos pelo fornecedor exclusivamente para realização e execução das atividades do **Projeto**.
- 2. CONSUMAÇÃO A doação consumar-se-á quando da entrega dos bens/serviços ao DONATÁRIO, mediante o devido pagamento pelo DOADOR ao fornecedor.

- 2.1. Os bens serão entregues no Rua Pavilhão de Carapina Rodovia do Contorno BR 101 KM 01,00 Carapina Cidade Serra/ES, aos cuidados de Renata Lucia Gigante, até o dia 24/06/2020.
- 2.2. Após o recebimento dos bens/serviços, o DONATÁRIO deverá assinar o Termo de Recebimento constante do Anexo I do presente Contrato, a ser enviado ao DOADOR, conforme prazo e meio de envio estipulados entre as Partes.
- 2.3. A partir do recebimento dos bens/serviços, o **DONATÁRIO** outorga quitação ao **DOADOR** em caráter amplo, geral e irrevogável, para nada mais receber do **DOADOR** a qualquer título em razão desta doação.
- **3.** VIGÊNCIA A vigência coincidirá com o período necessário para a consumação da doação.
- 4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Em razão do caráter altruístico deste contrato, o DOADOR fica completamente isento de qualquer responsabilidade pela reparação de perdas e danos eventualmente experimentados pelo DONATÁRIO ou por terceiros, em virtude de qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente à presente doação, abrangidos os danos decorrentes da violação de direitos de propriedade intelectual e/ou de personalidade referentes ao Projeto, inclusive o uso por terceiros de informações, imagens ou quaisquer materiais do Projeto.
 - **4.1.** Não haverá qualquer tipo de exposição da marca do **DOADOR** no local de execução do **Projeto**, não havendo quaisquer contrapartidas ou encargos à exceção dos previstos no presente Contrato.
 - **4.2.** O **DOADOR**, a seu critério e a qualquer tempo, poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com a finalidade de conferir se os bens/serviços foram empregados no **Projeto**.
 - 4.2.1. O fato de o DOADOR poder realizar a conferência de que trata o item 4.2 não exclui ou minimiza a responsabilidade do DONATÁRIO em utilizar os bens/serviços doados nos termos previstos nesse Contrato.
- **5. DEVERES DE CONDUTA** As partes comprometem-se a agir com boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.
- **6. DECLARAÇÕES** O **DONATÁRIO** declara ter cumprido todos os requisitos legais para a realização do **Projeto**, bem como para a aceitação da presente doação.
- 7. RESÍDUOS SÓLIDOS Em caso de futuro descarte dos bens doados, o DONATÁRIO se compromete a observar as regras estabelecidas na legislação socioambiental, adotando as medidas necessárias para assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos bens doados.

- 8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.
- 9. PUBLICAÇÃO A publicação em Diário Oficial do extrato deste Contrato ficará a cargo do **DONATÁRIO**.
- 10. FORO O foro será aquele da comarca do DONATÁRIO.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias.

São Paulo, 25 de junho de 2020

Valéria Amorim Breslin Valéria Am<u>orim Breslin (6 de July de 2020 11:56 ADT</u> FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

Adriana Moreira (6 de July de 2020 10:40 ADT)

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA

Rafael Grossi G Pacifico Secretaria de Saúde do Espírito Santo

Testemunhas:

Nome:

RG:

Plante

Camila Rodrigues Couto (6 de July de 2020 10:31 ADT)

Nome: Camila R. Couto RG: 39.503.125-4

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO

O **DONATÁRIO** Secretaria de Saúde do Espírito Santo, com sede no município de Vitória, ES, na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 CEP: 29050-260, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, neste ato devidamente representado por Nésio Fernandes de Medeiros Jr, atesta, nesta data, que recebeu os bens/serviços indicados abaixo a contento e em conformidade com as condições acordadas com o **DOADOR** FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no município de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, inscrito no CNPJ/ME sob n 59.573.030/0001-30, devidamente representado.

ITENS/SERVIÇOS DOADOS	VALOR TOTAL DOS
(QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO)	ITENS/SERVIÇOS
1) 5 aparelhos de anestesia	1) R\$ 509.444,45
2) 33.500 máscaras cirúrgicas	2) R\$ 102.510,00

Rafael Grossi G Pacifico
Rafael Grossi G Pacifico (2 de July de 2020 17:06 ADT)

Secretaria de Saúde do Espírito Santo

Doação - mascaras + anestesia ES 25_06

Relatório de auditoria final 2020-07-06

Criado em: 2020-07-02

Por: Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)

Status: Assinado

ID da transação: CBJCHBCAABAAjceAosAdSqe7zpIr7OJBT7eUBicxXo88

Histórico de "Doação - mascaras + anestesia ES 25_06"

- Documento criado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br) 2020-07-02 18:41:00 GMT- Endereço IP: 200.196.153.14
- Documento enviado por email para Rafael Grossi G Pacífico (rafaelgrossi@saude.es.gov.br) para assinatura 2020-07-02 18:44:53 GMT
- Email visualizado por Rafael Grossi G Pacífico (rafaelgrossi@saude.es.gov.br) 2020-07-02 20:06:30 GMT- Endereço IP: 201.62.45.38
- Documento assinado eletronicamente por Rafael Grossi G Pacífico (rafaelgrossi@saude.es.gov.br)

 Data da assinatura: 2020-07-02 20:06:59 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.62.45.38
- Documento enviado por email para Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br) para assinatura

2020-07-02 - 20:07:00 GMT

- Email visualizado por Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br) 2020-07-06 12:17:32 GMT- Endereço IP: 201.62.45.38
- Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br)

 Data da assinatura: 2020-07-06 12:18:54 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.62.45.38
- Documento enviado por email para Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br) para assinatura 2020-07-06 12:18:55 GMT
- Email visualizado por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br) 2020-07-06 12:49:54 GMT- Endereço IP: 200.196.153.14
- Documento assinado eletronicamente por Camila Rodrigues Couto (camila.couto@itausocial.org.br)

 Data da assinatura: 2020-07-06 13:31:59 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.14
- Documento enviado por email para Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br) para assinatura 2020-07-06 13:32:01 GMT

- Email visualizado por Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br) 2020-07-06 13:32:12 GMT- Endereço IP: 66.102.8.104
- Documento assinado eletronicamente por Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br)

 Data da assinatura: 2020-07-06 13:40:25 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.111.45.163
- Documento enviado por email para Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br) para assinatura

2020-07-06 - 13:40:26 GMT

- Email visualizado por Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br) 2020-07-06 14:55:46 GMT- Endereço IP: 200.196.153.16
- Documento assinado eletronicamente por Valéria Amorim Breslin (valeria.breslin@itau-unibanco.com.br)

 Data da assinatura: 2020-07-06 14:56:20 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.196.153.16
- Documento assinado enviado por email para Adriana Moreira (adriana.moreira@itaucultural.org.br), Antonio Carlos Haidmann Bispo (antoniobispo@saude.es.gov.br), Júlia Rosas (julia.rosas@itausocial.org.br), guilherme.cipullo@itau-unibanco.com.br e mais 5

2020-07-06 - 14:56:20 GMT